REQUERIMENTO

DESPACHO
APROVADO
Ribeirão Preto, 07 MAIO 2019
Presidente

Nº 002516

EMENTA
Requer informações quanto a utilização de veículo aéreo não tripulado (drone) para fins de fiscalização geral quanto a limpeza urbana e quanto a combate a possíveis focos de mosquito "aedes aegypti"

Senhor Presidente e nobres Vereadores!
Apresento à consideração da Casa o seguinte:

No uso de minhas atribuições como Vereador, com base nos artigos 109, inciso XI e 122, § 3º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis venho por este apresentar este REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ou por seu intermédio, para atendimento do(s) seguinte(s) interesse público local:

Considerando as atribuições fiscalizatórias do serviço público acometida aos Vereadores, na forma do Art. 8º, letra "b)", inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e o teor do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e do Art. 4º, *caput*, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a notícia da disponibilidade de um equipamento de veículo aéreo não tripulado (Drone) pela Administração Municipal e a possibilidade de sua utilização para atividades de fiscalização no Município;

Considerando que em diversas diligências da Assessoria deste Vereador, constatou-se problemas de descartes irregulares, acúmulo de lixo e de resíduos diversos em excesso em áreas públicas e o recebimento de reclamações de munícipes quanto a possíveis focos de proliferação do mosquito *aedes aegypti* e a necessidade de atos de fiscalização, orientação e de aplicação de multas limpeza urbana e que

o *drone* pode ser ferramenta fundamental no auxílio da fiscalização desses problemas, notadamente quanto ao necessário e efetivo combate ao mosquito da dengue e de causas de sua proliferação no Município:

Considerando que a sanitariedade é uma obrigação da Administração Pública, pois: "A *higiene pública* é o meio utilizado pelo Poder Público para a preservação da saúde da coletividade.[1]" E que se constitui uma obrigação impostergável da Administração Municipal empregar todos os meios legais ao seu alcance para não permitir e nem deixar que haja degradação dos espaços urbanos quanto a higiene e salubridade e quanto a conservação de áreas verdes, praças e congêneres do Município e, ainda, quanto a saúde pública;

Requer sejam prestados esclarecimentos por esta Administração quanto ao uso do equipamento *drone* nas atividades de fiscalização quanto a descartes irregulares de lixo e entulhos e de restos de vegetação e quanto a focos de proliferação do mosquito transmissor da dengue e, em caso de sua não utilização que decline por quais motivos assim não ocorre e se há previsão para que o Município empregue recursos orçamentários para aquisição de novos *drones* que proporcionem apoio à adequada fiscalização.

Em nome do princípio da eficiência no serviço público e quanto a zeladoria dos bens e próprios municipais, requer o atendimento.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2019.

Paulinho Pereira
Vereador

[1] - MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal brasileiro*, 13ª ed., SP, Malheiros, 2003, p. 442.

ACIDADE ON
Ribeirão Preto

PUBLICIDADE

NOTICIAS

Prefeitura de Ribeirão inicia fiscalização com drone na zona Norte

Equipamento foi utilizado na manhã desta quarta-feira em operação de combate ao descarte irregular de entulho

Da reportagem | ACidadeON/Ribeirao

7/12/2017 12:33

Guarda Municipal inicia uso de drones em fiscalizações municipais

PUBLICIDADE

A Prefeitura de Ribeirão Preto começou, na manhã desta quinta-feira, a utilizar drones em ações de prevenção, fiscalização e monitoramento feito pela Guarda Civil Municipal.

Nesta quinta-feira, o aparelho está sendo utilizado na avenida Mario Covas em uma operação conjunta entre a Guarda Civil Municipal (GCM), Ministério Público, prefeitura e Polícia Militar de combate ao descarte irregular de material de construção civil.

Segundo a GCM, o uso do equipamento traz mais eficiência e segurança à operação. O local passou por limpeza e os infratores têm sido orientados a juntar o material reciclável de forma correta.

Permissão

A lei que permite o uso de drones em ações da Guarda Civil Municipal foi sancionada pelo prefeito Duarte Nogueira (PSDB) no último dia 30 de outubro.

Na ocasião, um aparelho foi doado pelo empresário Raphael Brigagão Alcântara ao município. O equipamento tem a capacidade de subir a uma altura de até 120 metros e de voar a uma velocidade máxima de 73 km/h. O custo foi de R$ 6 mil.

Ao sancionar a lei, o prefeito Duarte Nogueira acrescentou que o drone poderá ser utilizado para monitorar focos do mosquito Aedes aegypti – transmissor da dengue, zika e chikungunya. "É um salto de tecnologia, que não polui, menos oneroso e capaz de fazer manobras mais flexíveis que um helicóptero", listou. **(Gabriela Couto, com supervisão de Rita Magalhães)**

PUBLICIDADE

"O site não se responsabiliza pela opinião dos autores. Os comentários são de responsabilidade de seus autores e não representam a opinião do ACidade ON. Serão vetados os comentários que violem a lei, a moral e os bons costumes ou violem direitos de terceiros. ACidade ON poderá retirar, sem prévia notificação, comentários postados que não respeitem os critérios deste aviso."

CADASTRADOS

Nome *(obrigatório)*

Email *(obrigatório)*

Comentário *(obrigatório)*

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar

0 comentários